E, por estarem assim, de pleno acordo, DOADOR e DONA-TÁRIA firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. FUNDAÇÃO FLORESTAL (Diretor Executivo) DOADOR Testemunhas: Nome/RF/CPF: Nome/RG/CPF: Documentos a serem anexados ao Termo:

Se o doador for pessoa jurídica: cópia do contrato social

* Se o doador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação.

ANEXO V – PATROCÍNIO ("GUARDA-CHUVA")

TERMO DE PATROCÍNIO FF/DE Nº __/_ presente instrumento. lado, Pelo de um o(a) _ com endereço na , inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _, neste ato representada por (nome), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob o n°_

te e domiciliado na ______, doravante nomeado PATROCINADOR; e de outro, a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345. prédio 12, 1º andar, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor Executivo. . (naturalidade). (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade __, inscrito no CPF/MF sob o nº . residente e domiciliado na

_; resolvem firmar o presente Termo de Patrocínio, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas: ČLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

estabelecido no âmbito do Programa de Parceria com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do

Estado de São Paulo CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 2. As atividades referidas na Cláusula Primeira serão

1. O objeto do presente instrumento é o patrocínio de

desenvolvidas pelo PATROCINADOR, mediante a celebração de Termos de Doacão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES 3.1. A FUNDAÇÃO irá elaborar os Termos de Doação referentes às atividades descritas na Cláusula Primeira, que deverão ser submetidos à aprovação do PATROCINADOR.

3.2. O PATROCINADOR se compromete a cumprir as atividades descritas na Cláusula Primeira

3.3. A FUNDAÇÃO e o PATROCINADOR deverão acompanhar e avaliar a execução das atividades descritas na Cláusula

3.3. O PATROCINADOR se obriga a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes sobre as atividades descritas na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

5.1. Observadas as normas legais vigentes, a FUNDAÇÃO tornará público o patrocínio obieto deste Termo no Diário Oficial do Estado e a divulgação será prevista nos Termos de Doação.

5.2. Ambas as partes se comprometem a fazer menção ao presente Termo sempre que houver a divulgação das atividades descritas na Cláusula Primeira. (utilizar se for o caso)

CLÁUSULA SEXTA — DA LICITUDE DE ORIGEM

6. O PATROCINADOR, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7. O presente Termo poderá ser modificado a fim de melhor atender aos seus objetivos, desde que haja consenso entre as partes e mediante instrumento aditivo específico. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8. Este Termo poderá ser denunciado a gualguer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes condições:

dades em andamento; b) pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo

a) pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das ativi-

impeditivo à realização do objeto deste Termo;

c) pela FUNDAÇÃO ou pelo PATROCINADOR, no caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo

para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente. E. por estarem assim, de pleno acordo, as partes firmam

o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de FUNDAÇÃO FLORESTAL

PATROCINADOR

Nome/RF/CPF:

Nome/RG/CPF: Documentos a serem anexados ao Termo:

Se o patrocinador for pessoa jurídica: cópia do contrato social da empresa.

* Se o patrocinador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação

ANEXO VI - LISTA EXEMPLIFICATIVA DE MATERIAIS DE (com base na Portaria nº 448/2012, do Ministério da Fazenda)

MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL EDUCATIVO E ESPOR-TIVO: apitos, bolas, bringuedos educativos, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras e afins.

MATERIAL DE EXPEDIENTE: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta. capa e processo. carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz. goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e

formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM:

arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros, almofadas e afins.

MATERIAL DE COPA E COZINHA: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para

água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins. MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO: capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, escova de dente, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool gel 70%, repelente, protetor solar e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro. tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/

portão eletrônico, controle p/ TV e DVD e afins. MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, Iona, Iuvas,

mangueira de Iona, máscaras, recargas de extintores e afins. MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: álbuns para retratos, alto-falantes, antenas internas, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, molduras, pen

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: adubos, argila, plantas ornamentais, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins. FERRAMENTAS: alicate, broca, caixa para ferramentas, cha-

ves em geral, enxada, espátulas, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos,

máquinas de escrever e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS: aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos e afins. SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: confecção de álbuns,

emolduramento de fotografias, revelação de filmes e afins. SERVICOS GRÁFICOS: confecção de impressos em geral. encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE

SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CRE-DENCIA, o empregado MAURO KAZUO SATO, R.G. 6.327.253-2 Reg. funcional nº 2595, como AGENTE CETESB - APOIO A FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO RECURSOS NATURAIS E AREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CRE-DENCIA, o empregado MARCELO ANTUNES RIBEIRO, R.G. 17.558.682, Reg. funcional nº 5611, como AGENTE CETESB — FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E AREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS (credencial nº 545).

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa NA 025 – Credenciamento de Agente, CREDENCIA, a empregada VIVIAN BALTAZAR ROCHA, R.G. 34.276.863-3, Reg. funcional nº 6720, como AGENTE CETESB — FISCALIZAÇÃO E LICENCIA-MENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E AREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS (credencial nº 544).

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CREDENCIA, o empregado JOSE FRANCISCO LUSSARI, R.G. 5.843.897, Reg. funcional nº 1603, como AGENTE CETESB — AMOSTRAGEM DE FONTES DE POLUIÇÃO (credencial nº 144).

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CREDENCIA, o empregado EDUARDO ANGELINO SAVAZZI, R.G. 10.272.788-0, Reg. funcional nº 5482, como AGENTE CETESB – AMOSTRAGEM DE FONTES DE POLUIÇÃO (credencial nº 145).

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CREDENCIA, a empregada CELY ROLEDO, R.G. 23.317.747-4, Reg. funcional nº 6914, como AGENTE CETESB — AMOSTRAGEM DE FONTES DE POLUIÇÃO (credencial nº 146).

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa — NA 025 — Credenciamento de Agente, CREDENCIA, a empregada MARIA DO CARMO CARVALHO, R.G. 11.926.328-2, Reg. funcional nº 4428, como AGENTE CETESB – AMOSTRAGEM DE FONTES DE POLUIÇÃO (credencial nº 147).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-003-09/01/2023.

Altera a Portaria SUP/DER-081-30/09/2022 que dispõe sobre credenciamento de Agentes Autuadores na fiscalização de veículos com excesso de peso na forma que especifica. (3.2) (3.5)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos IV e XIX do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 3º da Portaria SUP/ DER-081-30/09/2022 que dispõe sobre credenciamento de Agente Autuadores na fiscalização de veículos com excesso de peso:

"Artigo 3º - No âmbito das Divisões Regionais os credenciados são os servidores abaixo relacionados e lotados, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	R.G.
DR.1 - CAMPINAS		
Álvaro Izete Reis de Souza	***.024	**.286.***-1
Carlos Domingos Franciscon	***.918	**.770.***
Francisco de Assis Pavan	***.504	**.658.***
Gildo de Souza Lima	***.203	**.115***-X
Gilson Aparecido Godoy	***.043	**.025.***-8
Marcos Antonio Nazário Ribeiro	***.447	**.182.***-4
Omair Aparecido Ferreira	***.511	**.462.***
Samuel dos Santos Ribeiro	***.229	**.202.***
Umberto de Carvalho Neto	***.947	**.762.***
DR.3 - BAURU		
Aparecido Pereira de Andrade	***.593	**.498.***-4
Carlos Aparecido Maciel dos Santos	***.179	**.909.***-9
Claudio Luiz Alarcão	***.105	**.914.***
Cleber Luiz dos Passos	***.179	**.171.***-5
Elias Silva Paes	***.315	**.632.***
José Carlos Silva	***.841	**.704.***
José Geraldo	***.602	**.909.***
José Soares Vieira	***.119	**.283.***-7
Maria Aparecida Luiz	***.198	**.286***-3
Mauro Eugênio Queiroz	***.999	**.245.***
Paulo Alberto Xavier	***.326	**.243.***
Paulo Pereira	***.382	**.826.***-1
Ramiro Pereira de Albuquerque	***.193	**.688.***
Rosa Manuel de Arruda	***.129	**.751.***-2
Rogério Rizo	***.332	**.603.***
Rovaldo Pólo	***.308	**.015.***
Valentino Pereira	***.318	**.485.***
Valmir dos Santos	***.955	**.806***-3
Vanderlei da Silva Romero	***.208	**.035.***
DR.10 - SÃO PAULO		
Davi Silva de Oliveira	***.789	**.757.***
Dulcineia Gomes	***.919	**.835.***-9
Gilberto Maia da Silva	***.400	**.830.***-5
José Elias Nunes	***.916	**.915.***-5
José Ferreira dos Santos	***.971	**.750.***-1
Julio C. Cavalheiro Gonçalves	***.137	**.545.***-4
Luiz Alves da Silva	***.704	**.482.***
Luiz Carlos de Siqueira	***.273	**.354.***
Nelson Hermes Guimarães	***.839	**.064.***-X
Pedro Nunes de Mattos	***.769	**.614.***-9
Rosana Aparecida Moreira Cera	***.369	**.484.***-2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-002-03/01/2023.

***.822

***.040

** 947 ***

.545.*

(ref. ao Protocolo DER nº 1770651/2019 - 4º volume)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Valdir Albino de Oliveira

Wilson Rosário de Oliveira

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-DR.9 Despacho do Diretor, de 21-12-2022 Protocolo: DER/1018257/2022

Interessado: Condomínio Villagio Estância Roma SPE Ltda., com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a titulo precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Estrada: Rodovia Feliciano Salles Cunha - SP-310, Trecho: Mirassol/Monte Aprazível, Km: 470+200m, Lado: Esquerdo, com proibição de conversão à esquerda no local do acesso.

Procuradoria Geral do **Estado**

PROCURADORIA FISCAL

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 09/01/2023. CREDENCIANDO, como estagiários da Procuradoria Fiscal,

nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito, Josimario Cavalcante Beserra de Melo, RG 63.783.051 9, Giovana Dayani Costa de Sousa, RG 30.830.834, Cleber Correia de Oliveira, RG 37.243.070-3, Gustavo Silva Torres, RG 53.489.813-0, Joyce dos Santos Procópio, RG 44.939.731-2, Pedro Paulo de Tarso Augusto Rohrer, RG 39.585.856-2, Ester Lemes de Souza, RG 60.473.717-8, Caetano Albuquerque Perez Neto, RG 54.847.866-1, Fabrício Rodrigues Pimentel, RG 379.969.713, Roberta Caires Corrêa Lopes, RG 43.152.664-3, Cremilda França de Moura, 54.251.290-7, Bruno Figueire-do Caceres, RG 37.882.612-8, Kálita Saraiva Benicio, RG 50.925.154-7, Bernardo Makhoul Kaufaman, RG 55.865.909-3, Thaís Alves dos Santos, RG 43.819.867-0, Maria Eduarda Lima de Melo, RG 55.160.089-5, Maria Isabel Gratão Piagno, RG 58.861.419-1, Danielle Ferreira Rita de Souza, RG 441540340-6, Gustavo Oliveira Queiroz, RG 1035624, Isabela Ventura Cossa, RG 52.565.059-3, Clara Loury Pinheiro de Oliveira RG 28.474.760-7. Carolina Martins Rodrigues Naveira. RG 52.471.066-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-04-2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I. da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400100, do orçamento vigente.(Portaria GPF-005/2023).

PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 09-01-2023 Cancelando a credencial dos estagiários da Procuradoria

Judicial, outorgada aos estudantes de Direito: a partir de 02-01-23, com fundamento no artigo 12, inciso

V do Decreto 56.013, de 15-07-2010:

Sofia de Oliveira Fernandes, RG. 56.549.983-X; a partir de 31-12-22, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010: Carlos Eduardo Leonel Neri de Freitas Pitombo. RG.

38.781.488-7; Dulcilene Diana Leite, RG. 44.131.092-8; Emilly Brito Borges da Silva, RG.52.263.654-8; Henrique Achcar Marques da Silva, RG. 50.392.645-0; Jhonatan de Camargo Ferraz, RG. 52.822.857-2; João Vitor Pereira, RG, 37,710,298-2; Leandro Alves de Souza, RG. 45.632.659-5: Luan Carvalho Modotti, RG. 38.886.580-5; Luan Sidney da Cruz Santos, RG. 65.100.255-2;

Taina Mendes Ferreira, RG. 50.100.651-5.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 05 (cinco) vagas para participação no Curso de Verão — Temas Atuais da Advocacia Pública, promovido pela Escola Superior de Advocacia Pública – PGE/ RJ, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ (local a ser confirmado). no período de 02 a 04 de fevereiro de 2023, com a seguinte programação:

Programação:

02/02/2023

15h - 18h: Aspectos práticos da nova Lei de Licitações e Contratos Palestrantes: Flavio Amaral Garcia e Rodrigo Zambão

18h: Visita Cultural ao Antigo Convento do Carmo, à Praça Procurador-Geral Eduardo Seabra Fagundes e ao Samba da

03/02/2023

10h - 13h: Aspectos práticos da Lei de Improbidade Administrativa

Palestrantes: Alice Voronoff, Fabricio Bastos, Flavio Willeman e Rafael Oliveira

13h - 15h: Almoço

15h - 18h: Sadbox regulatório e outras inovações de Direito Administrativo Palestrantes: José Vicente Santos de Mendonça e Gustavo

04/02/2023

10h - 13h: Processo administrativo e suas novas tendências Palestrantes: Patrícia Baptista e Rodrigo Mascarenhas 13h: Almoço e visita cultural ao Museu do Amanhã e à

Pedra do Sal Coordenação científica: Flavio Amaral Garcia e Rodrigo Zambão

Carga horária: 14 horas/aula

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 13 de janeiro de 2023, às 16h00, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/ Consulta Cursos/buscar.

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h30 daquela data.

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

SECCIONAL DE ARARAOUARA

Portaria da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, de 06 de janeiro de 2023. CANCELANDO:

A partir de 31 de dezembro de 2022, a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional de São Carlos - Seccional de Araraquara, outorgada ao estudante de Direito MATHEUS RIBEIRO EUSTÁQUIO ZICA, RG. 52.216.604-0, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 09-01-2023 PR-RMSP/TCF/0017/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção. GOLD TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME

AIIPM DATA VALOR 2531768-E 03/01/2023 00002/23 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) HERMES & RUAS FRETAMENTO E LOCADORA LTDA AIIPM DATA VALOR 00001/23 2531756-E 03/01/2023 R\$ 10,42 Despacho do Supervisor, de 09-01-2023 PR-RMSP/TCF/0018/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as

ultas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 21, Inciso III

AIIPM

DATA

00029/23 2531136-A 03/01/2023 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VALOR

Deixar de atender notificação relativa a inspeção. ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR	
00062/23	2531460-A	03/01/2023	R\$ 10,42	
ANDR	EATUR TRAN	ISPORTES E S	ERVIÇOS LTDA EPP	
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
00066/23	2531501-A	03/01/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
AS TRANSPORTES LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
00069/23	2531537-A	03/01/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
AWM	LOCAÇAO E	TRANSPORT	ES EIRELI EPP	
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
RF 00011/23		03/01/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
00011/23		03/01/2023		
00011/23	2530946-A	03/01/2023		
00011/23 BARUE	2530946-A EL VAN - EIR AIIPM	03/01/2023 BELI DATA	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
00011/23 BARUE RF 00061/23	2530946-A EL VAN - EIR AIIPM 2531458-A	03/01/2023 EELI DATA 03/01/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VALOR	
00011/23 BARUE RF 00061/23	2530946-A EL VAN - EIR AIIPM 2531458-A	03/01/2023 EELI DATA 03/01/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VALOR R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
00011/23 BARUE RF 00061/23 BI FAN	2530946-A EL VAN - EIR AIIPM 2531458-A NYLLY LOCA AIIPM	03/01/2023 EELI DATA 03/01/2023 ÇAO DE VEIC DATA	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VALOR R\$ 20,85 (REINCIDENTE) ULOS LTDA ME	





documento assinado digitalmente